

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

Proposta de Resolução n.º 29/XIII

A República Portuguesa e os Emirados Árabes Unidos assinaram em Lisboa, a 27 de julho de 2015, o Acordo sobre Serviços Aéreos, inserido na orientação geral de desenvolver as relações económicas com os países da região do Golfo Pérsico, nomeadamente com os Emirados Árabes Unidos, tendo em vista o fortalecimento institucional das relações aéreas entre os dois Países, baseado no diálogo regular, na equidade e reciprocidade de vantagens.

Este Acordo constitui um importante impulso ao desenvolvimento de serviços regulares entre e para além dos dois países, tendo como finalidade estimular o fluxo de pessoas e bens através da melhoria dos serviços ligados ao transporte de passageiros, carga e correspondência. Além disso, abarca um vasto leque de aspetos, entre os quais se destaca a concessão de direitos de tráfego, designação e autorização de exploração, atividades comerciais, a segurança aérea e da aviação civil e a troca de informação relativa aos serviços aéreos.

A fim de assegurar uma estreita cooperação, este Acordo prevê, ainda, um mecanismo bilateral de consultas aeronáuticas, possível de ser ativado, sempre que necessário, a pedido de qualquer das Partes.

Assim:

Nos termos da alínea **d**) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

Aprovar o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Portuguesa e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Lisboa a 27 de julho de 2015, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 1 de setembro de 2016

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares